



CRATEÚS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús-CE, 27 de novembro de 2019

ANO XIII/ EDIÇÃO Nº. 087

Prefeito Municipal de Crateús-CE

MARCELO FERREIRA MACHADO

Vice-Prefeito

MAGNUS DANTAS DE ARAÚJO

Chefe de Gabinete

LOURISMAR OLIVEIRA GOMES

Procurador Geral do Município

EMANOELL YGOR COUTINHO DE CASTRO

Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças

DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FRANCISCO ANTONIO FROTA FARIAS

Secretária de Educação

LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA

Secretaria de Assistência Social

FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

MARIA DO CARMO DIAS LEITÃO

Secretária de Saúde

ELISABETH MORAIS MACHADO

Secretário de Infraestrutura

AGILEU DE MELO NUNES

Secretário (a) de Meio Ambiente

ROGÉRIO AUGUSTO ORIANO

Secretário (a) de Negócios Rurais

JANAINA MARTINS MOURÃO

Secretário (a) de Desporto e Juventude

DEYVID SAN PAIVA DA SILVA

Secretário(a) de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Empreendedorismo

KEYNES RESENDE MOTA

Secretário(a) de Cultura

MYRLA GOMES CAVALCANTE

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

IMPrensa Oficial do Município

Criada pela LEI nº. 645/ 07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: www.crateús.ce.gov.br

Endereço: Rua Manoel Augustinho, 544

Fone: (88) 3691 42 67– CEP: 63.700-300

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 024, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Instaura Comissão de Sindicância para apuração de suposta falta ao trabalho cometido por servidor efetivo.

A Controladora Contábil do Município, no uso da competência que lhe conferem o Regimento Interno da Controladoria Geral do Município - CGM, em seu art. 7º inciso II, e Instrução Normativa CGM Nº 03, de 18 de setembro de 2017.

Art. 1º - Abrir Sindicância, a fim de apurar supostas faltas ao serviço do servidor Antônio Edilson Cavalcante, que não está comparecendo para trabalhar no Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF.

Art. 2º - Designar os servidores, Francisco Ricardo Martins – CPF nº 091.173.773-15, matrícula funcional nº 3102, Thania Maria Ximenes Machado – CPF nº 379.314.153-53, matrícula funcional nº 724; e Carla Raquel Rodrigues Vieira, CPF nº 920.411.673-00, matrícula funcional nº 10906, para sob a presidência da última, comporem Comissão destinada a apurar o fato mencionado no Art. 1º, bem como as infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 3º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão, podendo ser prorrogado por igual período justificadamente.

Art. 4º - Publique-se.

Crateús, 27 de novembro de 2019.

Maria Jucileia Barbosa Lima - Controladora Contábil.

